

D. JOSEPH

POR GRACIA DE DEOS REY DE PORTUGAL ,
e dos Algarves , dáquem , e dálem Mar , em Afri-
ca Senhor de Guiné , e da Conquista , Navegação ,
Commercio da Ethiopia , Arabia , Persia , e da In-
dia &c. Por quanto , havendo-se assignado em Pa-
riz no dia dez do presente mez de Fevereiro hum
Tratado Definitivo de Paz , e os Artigos separados
delle , entre os Serenissimos , e Potentissimos Prin-
cipes D. Carlos III. Rey Catholico de Hespanha ,
Luiz XV. Rey Christianissimo de França , e Jor-
ge III. Rey da Gran Bretanha : Por quanto em
razão de me haver sido communicado o sobredito
Tratado de Paz , e os Artigos separados delle con-
vidando-se-me para acceder a elles ; authorizei a
Martinho de Mello de Castro , do Meu Conselho ,
e Meu Embaixador , e Ministro Plenipotenciario na
referida Corte de Pariz , munindo-o com todos os
Plenos-poderes necessari para acceder , se unir ,
e associar ao sobredito Tratado , como effectiva-
mente accedêo , se unio , e associou pelo Acto nes-
ta incorporado : E por quanto o referido Acto de
Accessão , União , e Associação foi aceito em fór-
ma pelo Marquez de Grimaldi Embaixador Extra-
ordinario , e Plenipotenciario de Sua dita Magesta-
de Catholica , em Nome de ElRey seu Amo , por
outro Acto assignado em Pariz no dito dia dez de
Fevereiro , cujo Tratado , e Actos de Accessão ,
União ,